

## CONTRATO DE PARCERIA E PARTICIPAÇÕES

A PROJETANDOO – INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ nº.

15.102.782/0001-47, sediada na Av. Geremário Dantas, 800/305, Jacarepaguá – Rio de Janeiro RJ, aqui denominada apenas PARCEIRA CONTRATADA, e XXXXXXXX CNPJ: Nº 07.464.012/0002-05 Estabelecida na Rua XXXXXX Nº XXXXX Bairro; XXXX CEP XXXXXX por seu sócio xxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxx aqui denominado como PARCEIRO CLIENTE e qualificado no Anexo I, celebram o presente contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

**DEFINIÇÕES** – Para os efeitos deste instrumento os vocábulos e expressões abaixo têm as seguintes definições:

**Software** – Programa de computador, não incluindo seu código fonte e os conhecimentos utilizados na sua produção;

**Backup** – Cópia de segurança que deve ser mantida pelo PARCEIRO CLIENTE, tanto dos arquivos de instalação dos softwares, quanto dos arquivos e bases de dados;

**Suporte** – É o atendimento ao cliente, feito por telefone ou internet, cuja finalidade é esclarecer dúvidas de funcionamento dos sistemas da PARCEIRA CONTRATADA;

**Licença de uso** – É a autorização para a utilização dos softwares de propriedade da PARCEIRA CONTRATADA, por prazo determinado;

**Atualização de versão** – É a disponibilização de novas versões do software;

**Portal** – É o portal objeto do contrato na internet, acessado através do endereço <http://www.petbrdelivery.com.br>;

**Treinamento** – É o processo de transferência de conhecimento para os usuários do sistema, para que os mesmos possam operar os sistemas corretamente;

**Verba de Divulgação** – É o valor pré-estabelecido entre os PARCEIROS a ser pago pelo PARCEIRO CLIENTE a PARCEIRA CONTRATADA, objetivando promover a infraestrutura e a divulgação do Portal PetBrDelivery.com.br

**E-commerce** – Site que realiza venda de produtos / serviços, com meio de pagamento incluído.

**Cláusula 1ª – OBJETO** – O objeto do presente contrato é a participação do PARCEIRO CLIENTE no Portal PetBrDelivery.com.br, de propriedade da PARCEIRA CONTRATADA, onde será locado ao PARCEIRO CLIENTE, através de licença de uso, um e-commerce na Internet e um aplicativo mobile responsivo para a comercialização de seus produtos e/ou serviços, com URL (endereço da Internet) própria do Portal PetBrDelivery.com.br e também da marca ou escolha do PARCEIRO CLIENTE (o parceiro cliente fará a aquisição junto ao Registro BR ou outra entidade de sua preferência). Este e-commerce bem como os demais produtos desenvolvidos pela PARCEIRA CONTRATADA é **de exclusiva propriedade desta última**, permitindo ao PARCEIRO CLIENTE o uso irrestrito das funções oferecidas, bem como os benefícios de eventuais utilizações, pelo tempo estipulado neste contrato e seus anexos.

§ 1º) Também será disponibilizado pela PARCEIRA CONTRATADA ao PARCEIRO CLIENTE, um call center profissional, fidelizador e receptivo para atender aos usuários do Portal e processar os pedidos e realizar pós-venda.

**Cláusula 2ª – PAGAMENTO** – O pagamento pela participação no Portal PetBrDelivery.com.br será de um percentual do valor total obtido pelas vendas através de todos os canais digitais disponibilizados para o PARCEIRO CLIENTE, conforme especificado no Anexo I.

§1º) Todo o desenvolvimento do e-commerce, do app responsivo, e do call center, bem como sua gestão integral, escalonamento, atualizações, treinamentos e desenvolvimento de novas ferramentas será fornecido ao PARCEIRO CLIENTE mediante o pagamento e prazo estipulado no Anexo I.

§ 2º) Haverá o pagamento) de uma verba de Marketing, destinada à divulgação do Portal, em mídias digitais e off web, de acordo com o Planejamento Estratégico de Marketing, de responsabilidade da PARCEIRA CONTRATADA. Esse valor também constará do Anexo I do presente instrumento.

§3º) Fica o PARCEIRO CLIENTE desde já ciente de que o não pagamento do percentual sobre vendas acordado, bem como o não pagamento da verba de Marketing pré- estabelecida (se houver) e valor contratual mensal (se houver), ensejam, de plano, a retirada do e-commerce do ar, bem como das demais ferramentas, sem que haja quaisquer direitos a serem reclamados pelo PARCEIRO CLIENTE a qualquer título. Fica esclarecido desde já que todos os sistemas fornecidos para uso do PARCEIRO CLIENTE contêm sistema de segurança que não mais permitirá o seu uso, até a regularização dos pagamentos.

### **Cláusula 3ª – OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA CONTRATADA**

**I** Disponibilizar para o PARCEIRO CLIENTE, página e-commerce na internet, alocada no Portal PetBrDelivery.com.br e demais canais de vendas, sua(s) atualização(ões) bem como as do (s) software (s) objeto deste contrato, sempre que forem lançadas, sem ônus adicionais;

**II** Oferecer **Suporte** de acordo com o conceito estipulado em **DEFINIÇÕES**;

§1º) O serviço mencionado no Inciso II será prestado pela PARCEIRA CONTRATADA ou por empresas credenciadas, através de centrais telefônicas, somente em dias úteis de 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), sendo que o custo das ligações é de responsabilidade do PARCEIRO CLIENTE;

**III** Criar e disponibilizar um Portal de Vendas pela Internet, que conterá a página de vendas do PARCEIRO CLIENTE.

**IV** Disponibilizar um aplicativo mobile responsivo para o acesso do Portal em smartphones e tablets.

**V** Criar e gerenciar equipe de call center ativo, receptivo, processamento de pedidos, pós-venda e SAC, dando treinamento contínuo e suporte aos atendentes.

**VI** – Disponibilizar o meio de pagamento eletrônico no Portal PetBrDelivery.com.br, onde os valores pagos pelo consumidor são diretamente direcionados ao domicílio bancário do PARCEIRO CLIENTE.

**VII** – Criar e executar um Planejamento de Marketing para divulgação do Portal para os consumidores dos produtos do PARCEIRO CLIENTE.

#### **Cláusula 4ª – OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO CLIENTE**

Constituem obrigações do PARCEIRO CLIENTE:

- a)** Conferir e analisar os trabalhos executados sob sua responsabilidade, tendo em vista que o cadastro das informações e produtos, formas de utilização, outras informações e parâmetros são definidos pelo próprio PARCEIRO CLIENTE;
- b)** Manter seus dados cadastrais atualizados junto a PARCEIRA CONTRATADA;
- c)** Fornecer a mão de obra para o processamento dos pedidos na loja;
- d)** Fornecer a logística para o Delivery;
- e)** Cadastrar as imagens dos seus produtos, fazendo conter todas as informações que entender relevantes na sua página exclusiva.
- f)** Efetuar os pagamentos devidos à PARCEIRA CONTRATADA nos valores e datas estabelecidos no Anexo I
- g)** Obter e informar o domínio próprio de sua loja: URL exclusiva da loja;
- h)** Efetuar o pagamento referente ao número de telefonia e sua execução;
- i)** Efetuar o pagamento da verba de marketing;
- j)** Divulgar localmente utilizando ímã de geladeira e panfletaria.

#### **Cláusula 5ª – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato está determinado no Anexo I.

#### **Cláusula 6ª – DA RESCISÃO**

§1º) Em caso de rescisão por parte do PARCEIRO CLIENTE dissolve-se o contrato, com o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas até o término (fixo ou 10% (o que estiver vigente no momento) apurado até o período contratual estipulado no Anexo. O pagamento desta rescisão se dará na data em que o pedido de quebra contratual for manifestado pelo PARCEIRO CLIENTE.

§2º) Caso não haja manifestação das partes em contrário, o PARCEIRO CLIENTE concorda em locar nova parceria e licença de uso pelo mesmo prazo do Anexo I, autorizando, expressamente, a PARCEIRA CONTRATADA a realizar nova parceria, até que haja manifestação em contrário.

§3º) Em caso de o PARCEIRO CLIENTE optar por não dar continuidade à parceria e adquirir novamente a licença de uso do sistema objeto deste contrato, nos termos da cláusula 1º, fica o PARCEIRO CLIENTE, desde já ciente de que deve comunicar sua saída com 30 dias de antecedência, bem como estar com o valor do contrato e demais obrigações totalmente quitadas. Também estará ciente de que o software contém sistema de segurança que não mais permitirá o seu uso, sendo sua página definitivamente excluída do Portal e sua região alocada para outro PARCEIRO CLIENTE.

§4º) O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato importa na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer aviso, interpelação, notificação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula 7ª – DO SIGILO** – As partes se comprometem a manter as informações que porventura tenham acesso no mais absoluto sigilo, não as divulgando para terceiros sem a autorização expressa da parte proprietária das informações.

**Parágrafo único:** O disposto no caput deste artigo perde a relevância caso as informações sigilosas de uma das partes sejam requisitadas pelas autoridades administrativas e judiciais.

**Cláusula 8ª – RESTRIÇÕES AO USO DOS SOFTWARES** – O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 9.609/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes

previstos no art. 12, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas do software ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do software.

§1º) O software é protegido por leis e tratados internacionais de direitos autorais e de propriedade intelectual. A titularidade de todos e quaisquer direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o software é da PARCEIRA CONTRATADA. É locada a licença de uso do software e a participação no Portal ao PARCEIRO CLIENTE pelo prazo expresso no Anexo I, e não há qualquer cessão de direitos relativos à titularidade do mesmo.

§2º) É vedado qualquer procedimento que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação do software, ou qualquer outra conduta que possibilite o acesso ao código fonte do software. Bem como qualquer alteração não autorizada do software ou de suas funcionalidades.

§3º) Proíbe-se qualquer procedimento que implique no aluguel, arrendamento, empréstimo, seja total ou parcial, do software a terceiros; o fornecimento de serviços de hospedagem comercial do software; a cessão, licenciamento e empréstimo a terceiros.

§4º) Devido a limitações impostas pela própria evolução dos softwares, os dados gerados em uma versão específica somente poderão ser utilizados na própria versão ou em versões superiores, sendo impossível a importação dos mesmos por versões anteriores às dos softwares previstos na Cláusula 2ª, quando se tratar de software adquirido anteriormente.

§5º) A extinção do presente instrumento, por qualquer meio, resulta na proibição do uso do (s) software (s) de propriedade da PARCEIRA CONTRATADA.

**Cláusula 9ª - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:** Regem o presente instrumento de forma integrante e expressamente por vontade das partes as disposições que seguem

§1º) A PARCEIRA CONTRATADA não se responsabiliza pelos resultados produzidos (vendas) pela participação no Portal e nem da página específica do PARCEIRO CLIENTE.

§2º) A PARCEIRA CONTRATADA não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas

informações fornecidas pelo sistema; por eventos definidos na legislação civil como caso fortuito ou força maior.

**Cláusula 10ª – DISPOSIÇÕES GERAIS** – Ao assinar o anexo I do presente contrato, o PARCEIRO CLIENTE tem ciência de todos os recursos disponíveis no software objeto do presente contrato e de que este foi desenvolvido de forma a atender pontualmente as demandas estabelecidas pelo PARCEIRO CLIENTE, tratando-se assim de sistema customizado de caráter exclusivo, não estando sujeita a PARCEIRA CONTRATADA a providenciar alterações após a entrega do produto, a menos que haja nova negociação de valores que ensejarão adendo ao Anexo I. A simples aquisição da licença objeto deste contrato vincula o cliente a todos seus termos, independentemente do seu uso.

§1º) A inviabilidade da execução ou invalidade, ainda que em virtude de decisão judicial, de alguma cláusula deste, não afetará a validade das demais cláusulas deste contrato, que permanecerá válido e executável conforme descrito em seus termos;

§2º) As atualizações dos softwares, disponibilizadas pela PARCEIRA CONTRATADA para o PARCEIRO CLIENTE poderão conter termos adicionais, que, uma vez assinados, passarão a compor este contrato de forma indissociável;

**Cláusula 11ª – FORO** – As partes elegem o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROJETANDOO Informação e Desenvolvimento Ltda.

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

Av. Geremário Dantas, 800 /305  
Pechincha Rio de Janeiro RJ  
(21) 98019-1515  
(21) 97991-0882  
[www.projetandoo.com.br](http://www.projetandoo.com.br)

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

CPF:

CPF

### ANEXO I

**DO PREÇO:** Pelos serviços prestados pela PARCEIRA CONTRATADA que são objetos deste contrato, o PARCEIRO CLIENTE pagará:

- 1) O pacote tecnológico compreende o valor de GRATUITO
- 2) R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais – telefonia
- 3) 15% (quinze por cento) sobre as vendas obtidas através dos meios digitais disponibilizados pela PARCEIRA CONTRATADA (mensalmente apurados no período do primeiro ao último dia do mês em curso);
- 4) R\$ 200,00 (duzentos reais mensais) – verba de marketing, pagos diretamente na Google do Portal Pet BR Delivery;
- 5) Valores referentes a confecção e distribuição de ímãs de geladeira e panfletaria podem variar conforme quantidade e fornecedor.

**DO PRAZO:** O prazo mínimo para este contrato é de 01 (um) ano(s), podendo ser renovado automaticamente, bastando o prosseguimento da prestação dos serviços e a remuneração já acordada. Findo o prazo contratual, ambas as partes poderão rescindir, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e deduzidos quaisquer pagamentos pendentes.



**DOS PRODUTOS:**

- 1) A PARCEIRA CONTRATADA irá desenvolver alocar, promover e disponibilizar para o PARCEIRO CLIENTE um Portal na internet com todos os serviços descritos no objeto e demais cláusulas e canais de marketing digital para que este realize a venda de seus produtos e/ou serviços;

**DOS SERVIÇOS:**

- 1) A PARCEIRA CONTRATADA desenvolver, manter e atualizar o Portal de forma a possibilitar o maior número de vendas possível para o PARCEIRO CLIENTE.
- 2) A PARCEIRA CONTRATADA capacitará e treinará virtualmente a equipe de atendimento ao cliente, nas melhores práticas de mercado, tanto para receptivo, quanto para ativo.
- 3) A PARCEIRA CONTRATADA executará o Plano Marketing Google Ads para divulgação do Portal.

**REGIÃO DE ATUAÇÃO:**

---

PROJETANDOO Informação e Desenvolvimento Ltda

CLIENTE

Av. Geremário Dantas, 800 /305  
Pechincha Rio de Janeiro RJ  
(21) 98019-1515  
(21) 97991-0882  
[www.projetandoo.com.br](http://www.projetandoo.com.br)

## ANEXO II

### **Documento de Conformidade da Operação**

Prezado Parceiro, bem-vindo à Projetandoo!

Agora você possui uma loja digital totalmente pronta para vender seus produtos e valorizar sua marca no mercado. Para que possamos oferecer o melhor serviço para sua operação, leia atentamente as instruções abaixo e proceda conforme solicitado.

**\*\*\* É de fundamental importância o entendimento de que todas as informações que estarão disponíveis e visíveis no seu E-commerce são oriundas do seu sistema gerencial (ERP), sem nenhuma interferência da Projetandoo que desde já se isenta de qualquer responsabilidade, sobre a DESCRIÇÃO DO PRODUTO (conter erros de português ou de conformidade com a descrição correta do produto), o ESTOQUE (caso exista divergência entre o estoque físico e o estoque Contábil mostrado pelo sistema) e pelo PREÇO DE VENDA pois todas estas informações são originadas e lidas do seu sistema e não sofrem nenhum tipo de interferência, modificação ou acerto por parte da Projetandoo. Sendo as eventuais necessidades de acerto e ou correção destas informações do cliente**

Av. Geremário Dantas, 800 /305

Pechincha Rio de Janeiro RJ

(21) 98019-1515

(21) 97991-0882

[www.projetandoo.com.br](http://www.projetandoo.com.br)

**parceiro para que desta forma contribua enormemente para os melhores e esperados resultados.**

## **INFORMAÇÕES PRÉ PACOTE TECNOLÓGICO:**

1) Informação inicial: **Logomarca e relatório (carga) produtos e preços** a serem disponibilizados para elaboração do pacote digital.

A) Logomarca da empresa em alta definição com a extensão .PNG

B) Relatório Gerencial originado do ERP (sistema gerencial da loja independente do seu fornecedor). Este relatório será padronizado (sempre o mesmo) e deverá ser gerado obrigatoriamente em *Excel* e será composto com as informações (colunas) abaixo.

- 1) Código Barra
- 2) Código Interno
- 3) Descrição do Produto
- 4) Estoque
- 5) Preço
- 6) Preço com Desconto
- 7) Fabricante (caso exista a Informação)

- 2) Disponibilização de login e senha da sua **URL (endereço de Internet... www)** no Registro.br, Caso não possua a realização imediata de aquisição de um endereço a sua livre escolha para representar sua marca na web (pacote tecnológico).
- 3) Informação Do **Horário** de funcionamento da loja e o Horário de entrega.
- 4) Informar o seu **Domicílio Bancário** onde deverá ser realizado os valores vendidos pela Cielo.
- 5) Informar o nome do farmacêutico responsável e o CRF correspondente.
- 6) **\*Opcional**  
Elaboração de um texto contando a história da empresa e de seus fundadores e equipe. A ser usado no Ícone “Sobre Nós” na home da sua página.

#### **SOBRE O LAYOUT DA HOME PAGE:**

- 1) **Os Banners** são de criação, confecção e conteúdo no parceiro/cliente. Podem ser colocados até 5 banners na home page e poderão ser trocados 1 vez por mês.
- 2) **Os produtos da Home Page** serão escolhidos pelo parceiro, observando se os mesmos já possuem imagem (caso contrário a providência da foto dentro da especificação de ser com a extensão .JPG É DE RESPONSABILIDADE DO PARCEIRO). Ficam no carrossel no máximo 12 produtos e no corpo da página no máximo 24 produtos. Lembre-se de selecionar SEMPRE um múltiplo de 4 para sua home page.
- 3) **As Fotos** a serem utilizadas no Pacote Tecnológico são de responsabilidade do cliente parceiro, sendo que a Projetando oferece de cortesia um banco de imagens de produtos de farmácia com mais de 6 mil imagens e que é atualizado e acrescentado periodicamente. A colocação das fotos no pacote Tecnológico e de responsabilidade da Projetando.
- 4) Para os parceiros que produzem **vídeos promocionais**, os mesmos poderão ser colocados na home page e trocados mensalmente.

## **O MARKETING REGIONAL (PROPAGANDA LOCAL)**

**É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA** o envolvimento e a execução de um plano de divulgação local do serviço que estará sendo oferecido para ser executado por um lojista (comerciante) local utilizando sua MARCA (seu nome e seu endereço da web, divulgando e valorando seu negócio), buscando a identificação e a preferência pelo público consumidor de promover e beneficiar o comercio local em detrimento a estrangeiros e com isso beneficiando a circulação de valores, o emprego e a economia local. Esse plano de marketing não prevê grandes investimentos e nenhum tipo de obrigatoriedade de investimento mínimo, porem sim o comprometimento em realização de ações pré combinadas e de interesse do proprietário (cliente/parceiro).

Será fornecido um plano macro de sugestões que poderá ser aceito parcialmente, integralmente e até mesmo acrescentado das ações que sejam entendidas pelo parceiro/clientes como sendo as mais adequadas a sua região.

## **MARKETING DIGITAL.**

É fundamento do projeto através da colaboração mensal de todos os participantes do projeto termos UMA VERBA DE MARKETING significativa e crescente que nos permita através da experiencia e expertise da nossa equipe de MKT, tenhamos uma abrangência e agressividade crescentes e com isso fazendo frente aos players deste mercado na busca da maior fatia de mercado (share) possível. Nossa Atuação será focada no Google Adwords, Facebook e Instagram em âmbito nacional onde tivermos presença local.

A Projetandoo também se dispõe a auxiliar na criação das páginas individuais das redes sociais e oferecer dicas e ferramentas para o melhor aproveitamento da relação da loja com seus clientes atuais e potenciais.

## **SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SITE (CARGA DOS PRODUTOS)**

- 1) As primeira 3 cargas (pós entrega) de atualização do site serão feitas pela Projetandoo e devem ser enviadas para o email [barbara@projetandoo.com.br](mailto:barbara@projetandoo.com.br)
- 2) As demais cargas serão atualizadas pelo próprio parceiro/cliente em um software da Projetandoo que será instalado na máquina que o cliente indicar de forma remota. A Projetandoo irá treinar 1 pessoa para fazer essa atualização. Caso seja necessário treinar mais de 1 pessoa, o parceiro deve informar o dia e hora em que as pessoas estarão reunidas no mesmo local para receber o treinamento.
- 3) O parceiro/cliente poderá atualizar o site quantas vezes desejar.

## **SOBRE A OPERAÇÃO DE VENDA:**

- 1) **O pedido será enviado para a loja que o parceiro determinar, esta loja deverá ter uma pessoa indicada como sendo o elo com a projetando e responderá pelo bom andamento da operação**, para tanto fornecendo um número de whatsapp que deverá atender prontamente ao processamento do pedido na loja física.
- 2) O pedido será enviado para conferência e confirmação de que há o produto disponível para entrega, com o envio da imagem do cupom fiscal.
- 3) Após a confirmação da existência do produto e a emissão do cupom fiscal via whatsapp, nosso Call Center irá enviar o comprovante do pagamento do pedido.
- 4) Após o recebimento do comprovante, a loja irá proceder à entrega do produto no endereço do cliente.

OBS: Em caso de divergência no estoque e o produto não estiver disponível na loja, **a loja deverá informar**: produto similar e preço se tiver. Caso não tenha, previsão de recebimento do mesmo. o Call Center vai entrar em contato com o cliente e solucionar da melhor maneira a demanda. Neste caso, poderá haver o cancelamento da venda, que é de responsabilidade exclusiva do cliente e do parceiro/cliente, não tendo a Projetandoo nenhuma responsabilidade sobre o evento por motivos óbvios.

- 5) O parceiro/cliente irá fazer a entrega no prazo máximo de 2 (duas) horas (para farmácias) e 4 (quatro) horas (para Pet Shop) no endereço do cliente. **Toda a logística é de exclusiva responsabilidade do parceiro/cliente**, não tendo a Projetandoo nenhuma ingerência sobre a operação.

## **ENTREGA E APROVAÇÃO DA PÁGINA**

O Cliente/Parceiro tem um prazo de 15 dias para envio das suas solicitações de mudanças e adaptações da página disponibilizada. Movimento que deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** pelo email disponibilizado abaixo. Essas solicitações serão avaliadas pela área técnica da Projetandoo que responderá em um prazo de sete dias. Sendo possíveis as solicitações entrarão em um cronograma de realização que será informado ao cliente/parceiro.

A não manifestação no prazo de 15 dias, será entendido automaticamente a aprovação da página entregue.

## **CONTATO COM AS ÁREAS DE PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO DA PROJETANDO:**

A partir do início da operação, todos os contatos com quaisquer demandas dos parceiros/clientes somente serão atendidos e processados através do e-mail:

[contato@farmabrdelivery.com.br](mailto:contato@farmabrdelivery.com.br)

Av. Geremário Dantas, 800 /305  
Pechincha Rio de Janeiro RJ  
(21) 98019-1515  
(21) 97991-0882  
[www.projetandoo.com.br](http://www.projetandoo.com.br)

---

PROJETANDOO Informação e Desenvolvimento Ltda

CLIENTE

Av. Geremário Dantas, 800 /305  
Pechincha Rio de Janeiro RJ  
(21) 98019-1515  
(21) 97991-0882  
[www.projetandoo.com.br](http://www.projetandoo.com.br)